Protocolo nº 366/2024 Data: 22/03/2024 Hora: 15:34:12
PL 37/2024
Selo de Protocolo Adicionado em 25/03/2024 às 15:21

"Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R$ 30.750,04 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais e quatro centavos) no Orçamento Programa para 2024."

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2024 aprovado pela Lei Municipal nº 3164 de 14 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor de **R$ 30.750,04 (*trinta mil, setecentos e cinquenta reais e quatro centavos*)**, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.02 – Meio Ambiente
18.512.2052.1384.01 – Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Monte Mor
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.750,04
TOTAL DO CRÉDITO R$ 30.750,04

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial e/ou total no valor de **R$ 30.750,04 (*trinta mil, setecentos e cinquenta reais e quatro centavos*),** da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01 – Gestão da Secretaria
18.122.2051.2246.01 – Manutenção da Unidade Gestão da Secretaria
3390.30.00 – Material de Consumo Ficha 932 R$ 30.750,04
TOTAL DO DÉBITO R$ 30.750,04

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 2884/21 – PPA e na Lei nº 3094/23 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 13 de março de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2024.03.14 08:52:27 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave 7dC-Q2024-M8V

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 13 de março de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a utilização de crédito adicional especial no valor de R$ 30.750,04 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais e quatro centavos) no Orçamento Programa para 2024 e dá outras providências."***

O referido Projeto de Lei tem por objetivo incluir na dotação orçamentária de 2024, valor de Contrapartida referente recurso Estadual conforme Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro, bem como, Planilha de Orçamento, anexo. Considerando que o recurso Estadual a ser recebido será destinado para a elaboração de Projeto Executivo para Revisão do Plano de Saneamento do município de Monte Mor.

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma das disposições constantes do artigo 29, da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes desta Nobre Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2024.03.14 08:53:46 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave 7dC-Q2024-M8V